



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1916/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, à dotação **02.09.15122000322063-449052-Equipamento e Material Permanente**.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária, no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 17 de outubro de 2002.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal